



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº.218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 99.997,00.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.853, de 01 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos, no valor de R\$99.997,00, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
ÓRGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
UNIDADE	03	CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
PROGRAMA	7	CIDADE SAUDÁVEL	
PROJATIVIDADE	3068	PORTARIA GM/MS 7414/2025 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CÓDIGO	34490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 99.997,00
TOTAL			R\$ 99.997,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, recurso do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, autorizado através da Portaria GM/MS nº. 7414, de 1 de julho de 2025.

Parágrafo único. O crédito, mencionado no Art.1º, será utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 03 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal